CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ-CRCCE

ANEXO I DO AVISO DA DISPENSA ELETRONICA
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisições de equipamentos audiovisuais destinados a estruturar e modernizar a infraestrutura técnica do Departamento de Comunicação do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará – CRCCE.
A contratação visa suprir demandas de produção audiovisual, cobertura de eventos institucionais (presenciais e híbridos), suporte a cursos, palestras, reuniões e demais atividades administrativas finalísticas da autarquia. Esta aquisição é essencial para garantir a eficiência operacional, a qualidade técnica das entregas de conteúdo e a atualização do parque de equipamentos do órgão, garantindo conformidade com as exigências de comunicação atual, conforme especificações, quantitativos, imagens meramente ilustrativas e condições detalhados na tabela abaixo e demais exigências deste instrumento.

1.2 Tabela de Grupos e Itens:

GRUPO 01 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA**	**CATMAT**	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**QUANT./ UNIDADE**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	Kit de Microfone de Lapela Sem Fio (Dual): Configuração: Kit com 2 transmissores e microfones omnidirecionais integrados, incluindo adaptadores para conexões USB-C e Lightning. Conectividade: Receptor com interface USB-C nativa, garantindo total compatibilidade com dispositivos iOS, Android e notebooks. Qualidade de Áudio: Som de alta fidelidade (Hi-Fi) com processamento de 48 kHz e 24 bits, acompanhado de tecnologia de cancelamento de ruído ambiental. Desempenho e Alcance: Transmissão digital estável de 2.4 GHz, com alcance de até 1000 pés (aprox. 300 metros). Design e Ergonomia: Formato compacto tipo "clip-on" para fixação prática, com indicadores LED de status. Energia: Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas. Acessórios Inclusos: Estojo de recarga/transporte (case), cabos necessários para conexão e protetores corta-vento (deadcat/windscreen). Referência Técnica: Equipamento equivalente ou superior ao padrão de mercado Hollyland Lark M2 (Combo).	638724		02 KITS	818,08	1.636,16
02	Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) portátil de alto desempenho, compatível com os padrões de mercado de referência (ex: SanDisk Extreme ou superior). Capacidade de Armazenamento: 1 TB (Terabyte). Tecnologia: Unidade de estado sólido (SSD) nativamente portátil, com construção robusta. Não serão aceitos dispositivos baseados em módulos internos adaptados em cases externas (montagem manual ou artesanal). Interface de Conexão: USB 3.2 Gen 2 ou superior, com conector físico Tipo-C. Performance (Velocidade): Taxas de transferência de dados (leitura e gravação) com velocidade mínima de 1.000 MB/s. Compatibilidade: Funcionalidade plug-and-play (reconhecimento automático) nativa para sistemas operacionais Windows e macOS, sem necessidade de drivers proprietários para operação básica. Acessórios Inclusos: O dispositivo deve ser acompanhado de cabo original (ou de fabricante compatível) com conectores USB-C para USB-C, além de cabo ou adaptador que garanta compatibilidade com interface USB-A.	627107		01 UNID	1.817,13	1.817,13

03	Adaptador/Hub USB-C Multivias (7 em 1) Aquisição de adaptador Hub USB-C multifuncional, projetado para expandir as capacidades de conectividade de dispositivos portáteis (notebooks, tablets e smartphones), compatível com padrões de mercado de referência (como Dell, Ugreen, Baseus, Geonav ou equivalente técnico). Especificações Técnicas: Configuração: Adaptador tipo Hub com interface de entrada USB-C e, no mínimo, 07 (sete) portas de expansão. Conectividade de Vídeo: Saída de vídeo HDMI com suporte à resolução mínima de 4K a 60Hz. Portas de Dados: Mínimo de 02 (duas) portas USB 3.0 (ou superior) para transferência de dados de alta velocidade e conexão de periféricos. Leitura de Cartões: Leitor integrado de cartões SD e MicroSD (TF), permitindo transferência de arquivos de mídia. Energia (Power Delivery): Suporte à tecnologia Power Delivery (PD) com capacidade mínima de 100W, permitindo o carregamento simultâneo do dispositivo anfitrião (notebook/tablet) durante o uso. Construção e Design:Material da carcaça em liga de alumínio, garantindo maior dissipação térmica, resistência física e durabilidade. Formato compacto e portátil, adequado para transporte em mochilas ou bolsas. Funcionalidades Operacionais: Plug and Play: Funcionamento imediato ao conectar, sem necessidade de instalação de drivers, softwares adicionais ou configuração manual. Conectividade Simultânea: Capacidade de operar todas as portas simultaneamente sem degradação do sinal ou perda de conexão. Compatibilidade e Conformidade O dispositivo deve ser nativamente compatível com os principais sistemas operacionais (Windows, macOS, iPadOS, Android) que possuam interface USB-C com suporte a saída de vídeo (DisplayPort Alt Mode). O equipamento deve possuir certificações de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética padrões do mercado. Garantia O fornecedor deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.	633018		02 UNID	142,85	285,69
04	Iluminador LED portátil de alto desempenho (RGB/Full Color), com recursos avançados de controle de temperatura de cor e iluminação colorida, compatível com os padrões de mercado de referência (ex: Ulanzi, Godox, Aputure, SmallRig ou equivalente técnico). Especificações Técnicas: Modos de Iluminação: O equipamento deve possuir, no mínimo, dois modos de operação: Modo CCT (Temperatura de Cor): Ajustável entre 2.500K e 9.000K.Modo HSI (Full Color): Seleção de espectro RGB 360° (Full Color) para efeitos criativos. Qualidade de Cor: Índice de Reprodução de Cor (CRI/TLCI) igual ou superior a 95+, garantindo fidelidade cromática para captura de imagem profissional. Construção e Montagem:Design compacto e portátil para uso on-camera ou em gimbal. Possuir, no mínimo, 3 (três) pontos de montagem tipo sapata fria (cold shoe) para acoplamento de acessórios (microfones, receptores, etc.). Fixação magnética integrada na parte traseira ou estrutura, permitindo a instalação em superfícies metálicas. Alimentação:Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 2.000 mAh. Interface de carregamento via USB-C. Controles: Visor digital (ou intuitivo) para exibição	631350		01 UNID.	298,71	298,71

	de status de bateria, temperatura de cor e brilho. Garantia e Conformidade: O fornecedor deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses.O equipamento deve acompanhar cabo de carregamento USB-C e manual de instruções.					
05	Cartão de memória SDXC de alta velocidade, voltado para gravação de vídeo em alta resolução (4K UHD) e fotografia profissional, compatível com os padrões de mercado de referência, tais como SanDisk (Linha Extreme PRO), Lexar (Linha Professional), Kingston (Linha Canvas React/Go), ProGrade ou equivalente técnico. Especificações Técnicas Tipo de Formato: SDXC (Secure Digital eXtended Capacity).Capacidade de Armazenamento: 128 GB. Interface de Barramento: UHS-I.Classes de Velocidade (Padrões Mínimos):Class 10 (C10) – Velocidade mínima de transferência de 10 MB/s.UHS Speed Class 3 (U3) – Ideal para gravação de vídeo 4K. Video Speed Class 30 (V30) – Garantia de velocidade de gravação sustentada mínima de 30 MB/s para fluxos de trabalho de vídeo profissional.Desempenho de Leitura/Gravação: Taxa de leitura sequencial mínima de 150 MB/s ou superior (compatível com a reprodução fluida de arquivos em 4K UHD). Durabilidade: O cartão deve possuir certificação ou ser projetado para resistência a:Temperaturas extremas (uso e armazenamento). Impactos e vibrações. Água e umidade. Raios-X (segurança em aeroportos). Cor: Preferencialmente tons sóbrios (cinza escuro ou preto), visando discrição e profissionalismo. Garantia: O fornecedor deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, resguardando a integridade dos dados sob condições normais de uso.	612004		03 UNID.	491,03	1.473,08
06	**Bolsa de Transporte para Equipamentos Fotográficos (Tipo Mensageiro/Ombro)** Projetada para acomodar com segurança, no mínimo, 02 (duas) câmeras (corpo de câmera Mirrorless ou DSLR) e diversos acessórios (lentes, baterias, cartões e unidades de flash). O equipamento deve ser compatível com os principais sistemas de câmeras do mercado (Canon, Nikon, Sony, Fuji, etc.) e atender aos padrões de referência de mercado, tais como Lowepro (Linha Magnum/Nova), Manfrotto (Linha Pro/Advanced Shoulder), Vanguard (Linha Alta/VEO), Think Tank ou equivalente técnico. Especificações Técnicas: Capacidade e Estrutura: Compartimento principal amplo, com sistema de divisórias internas modulares acolchoadas, de alta densidade, configuráveis via velcro, permitindo o encaixe preciso de 02 (dois) corpos de câmera e 03 (três) ou mais lentes, dependendo do tamanho. Design que permite o manuseio rápido do equipamento, com abertura de fácil acesso ao compartimento principal. Proteção e Material: Material externo resistente a abrasão e repelente à água (nylon balístico ou material sintético de alta durabilidade). Base reforçada e resistente à umidade, permitindo o apoio da bolsa em solos irregulares ou úmidos sem danos ao conteúdo interno. Acompanha capa de chuva (all-weather cover) ou material inerentemente à prova d'água para proteção contra intempéries. Ergonomia: Alça de ombro ajustável, acolchoada e com material antiderrapante para conforto durante o uso prolongado.Alça de mão superior reforçada e integrada para transporte de curta distância. Zíperes de alta resistência (tipo YKK ou similar).	217745		01 UNID.	261,46	261,46

	Armazenamento de Acessórios: Bolsos internos e externos dedicados para organização de itens menores (cartões de memória, baterias, cabos de conexão e tablets). Zíperes de segurança. Garantia: O fornecedor deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação (costuras, zíperes e materiais) de, no mínimo, 12 (doze) meses.					
07	Gravador de Voz Digital Portátil com Suporte a Transcrição Inteligente por IA: ▪ Finalidade: Equipamento portátil destinado à gravação de voz em alta definição durante reuniões institucionais, sessões plenárias, entrevistas e eventos, com suporte à integração com aplicativos para transcrição e sumarização de conteúdos via inteligência artificial; ▪ Capacidade de Armazenamento: Memória interna com capacidade mínima de 64 GB; ▪ Sistema de Captação e Áudio: Sistema de microfones integrados de alta sensibilidade para captação de áudio em 360°/ambiente, com tecnologia de redução ou cancelamento de ruído ambiente; ▪ Conectividade: Conexão sem fio (Bluetooth e/ou Wi-Fi) para sincronização e transferência de arquivos com smartphones e computadores, além de interface física USB (tipo C) para recarga e transferência direta de dados; ▪ Autonomia e Bateria: Bateria interna recarregável com autonomia mínima comprovada de 20 (vinte) horas de gravação contínua; ▪ Construção e Ergonomia: Estrutura compacta, leve e portátil, construída em material de alta resistência para transporte diário em ambiente corporativo; ▪ Integração com Software/Aplicativo de IA: ▪ Compatibilidade com aplicativo dedicado ou software operacional (compatível com sistemas Android e iOS/Web) que permita o gerenciamento de arquivos gravados; ▪ Suporte a recursos de transcrição de áudio em língua portuguesa (Brasil) e geração automatizada de resumos estruturados por tópicos, atas ou listas de tarefas; ▪ O fornecimento deve incluir a disponibilização do aplicativo e acesso funcional aos recursos de transcrição inteligente pelo período mínimo da garantia contratual (12 meses), sem custos adicionais ao CRCCE durante esse intervalo; ▪ Acessórios Inclusos: 01 (um) cabo de carregamento/dados USB tipo C, fone de ouvido ou adaptador compatível (quando o aparelho não dispuser de alto-falante integrado) e manual de instruções em português; ▪ Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses.	399424		02 UNID.	1.427,61	2.855,22
08	Sistema de Microfone Sem Fio Profissional (Duplo) Kit de Microfone Sem Fio Uhf Digital Duplo com transmissão em banda UHF e tecnologia de modulação digital, operando em frequências regulamentadas pela ANATEL, destinado a captar áudio com alta fidelidade em eventos, conferências e atividades institucionais. Composição do Kit: 01 (um) receptor duplo de canal independente (rack mountable); 02 (dois) microfones transmissores de mão (tipo bastão); Acessórios necessários: Fontes de alimentação, cabos de conexão balanceados, antenas e estojo/case para transporte. Especificações Técnicas Mínimas Sistema:Transmissão: UHF com modulação digital (ou tecnologia de diversidade de antena para evitar interferências); Frequência de Trabalho: Faixa A	637774		02 KITS	1.529,72	3.059,43

	(614,10 a 698,12 MHz) e Faixa B (634,26 a 697,12 MHz) ou conforme a regulamentação vigente da ANATEL para microfones sem fio; Emissão de Espúrios: <40dB (com portadora). Transmissores (Microfones de Mão):Tipo: Bastão com cápsula dinâmica;Padrão Polar: Cardioide ou Super-cardioide (foco na captação direcional para redução de ruídos laterais);Potência de Saída: Mínima de 30mW;Alimentação: 02 (duas) pilhas alcalinas AA (1.5V) com autonomia mínima de 8 horas de operação contínua.Receptor:Configuração: Duplo canal independente (capacidade de operar os dois transmissores simultaneamente sem interferência cruzada);Saída: Conectores balanceados (XLR) individuais para cada canal e 01 (uma) saída mixada (P10);Alimentação: Fone DC 14V ou 12V (compatível com a rede elétrica local). Marcas de Referência e Equivalentes Técnicos: Para fins de garantia de qualidade e durabilidade, o equipamento entregue deverá possuir qualidade sonora e construtiva equivalente ou superior aos modelos de referência abaixo:Shure (Linha SLX-D ou BLX); Sennheiser (Linha Evolution Wireless G4);AKG (Linha WMS);Audio-Technica (Série 3000 ou superior). Garantia: O fornecedor deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, resguardando a integridade dos dados sob condições normais de uso.					
VALOR ESTIMADO TOTAL DO GRUPO 01						**R$ 11.686,88**

ITEM 01 – EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E DE VÍDEO						
ITEM	**DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA**	**CATMAT**	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
09	Câmera Mirrorless para Criação de Conteúdo e Vídeo: Tipo de Câmera: Câmera digital sem espelho (sistema mirrorless) com montagem para lentes intercambiáveis, voltada à produção audiovisual e transmissões ao vivo; ▪ Sensor e Processamento: Sensor CMOS formato APS-C com resolução efetiva mínima de 24,0 megapixels; sensibilidade ISO nativa mínima de 100 a 25.600 (ou superior); ▪ Recursos de Vídeo: ▪ Gravação em resolução 4K UHD nativa; ▪ Gravação em Full HD (1080p) a 120 fps (ou superior) para efeitos de câmera lenta; ▪ Suporte a perfis de imagem para pós-produção e gradação de cor (perfis Log, HLG ou curvas gama ampliadas equivalentes); ▪ Função nativa para captura de intervalos (time-lapse); ▪ Sistema de Foco e Inteligência de Cena: ▪ Sistema de autofoco híbrido rápido com rastreamento contínuo e detecção automática de olhos e rostos em tempo real para pessoas; ▪ Modos de foco dinâmico com transição suave e rápida entre planos (objeto em destaque e plano de fundo); ▪ Conectividade e Transmissão: ▪ Conexão USB com suporte a protocolos UVC/UAC para operação direta como interface de vídeo e webcam sem necessidade de placa de captura externa; ▪ Entrada dedicada para microfone externo (conector estéreo de 3,5 mm - P2); ▪ Saída dedicada para fone de ouvido (monitoramento de áudio em tempo real) ou compatibilidade com adaptadores homologados; ▪ Conectividade sem fio integrada (Wi-Fi e	624241		01 UNID	7.731,96	7.731,96

	Bluetooth); ▪ Sapata de contato superior para acoplamento de flashes e acessórios audiovisuais; ▪ Ergonomia e Visor: Tela LCD sensível ao toque, totalmente articulável lateralmente (com inclinação e rotação frontal para monitoramento), e corpo compacto; ▪ Sistema de Lentes: Compatibilidade com sistema de lentes intercambiáveis da própria fabricante ou mediante uso de adaptadores originais/homologados; ▪ Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses.					
VALOR ESTIMADO DO ITEM						**R$ 7.731,96**

GRUPO 02 – TELEVISÃO E SUPORTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA**	**CATMAT**	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
10	**Smart TV (Painel de Vídeo) de Grande Formato (98-100 polegadas) -** ultra alta definição, com tecnologia de imagem de alto desempenho, destinada à instalação em ambiente de auditório institucional para apresentações de alta qualidade e conferências. Especificações Técnicas Mínimas: Tela: Tamanho entre 98 e 100 polegadas. Resolução: 4K UHD (3840 x 2160 pixels) ou superior. Tecnologia de Painel: QLED, Neo QLED ou Mini-LED (Quantum Dot), com retroiluminação de alta performance e alto índice de brilho (nits) para visualização em ambientes com luz controlada. Sistema Operacional: Google TV ou sistema equivalente que permita instalação de aplicativos de videoconferência, leitura de arquivos e espelhamento nativo. Conectividade: Mínimo de 03 (três) entradas HDMI (versão 2.1 preferencialmente), entradas USB, conexão Wi-Fi (Dual Band) e Bluetooth. Taxa de Atualização: Mínima de 120Hz para garantir fluidez em apresentações e vídeos. Recursos Inclusos: Controle remoto, cabo de alimentação padrão NBR 14136, parafusos para base/montagem, guia de início rápido e certificação de eficiência energética. Modelos de Referência (ou equivalente técnico superior): Para assegurar a qualidade visual e a robustez necessárias para o uso em auditório, os modelos abaixo servem como balizadores de mercado: Samsung: Linha Neo QLED (ex: modelos QN90D de 98 polegadas); TCL: Linha QLED 4K (ex: modelos 98C755 ou 98C855); Sony: Linha BRAVIA (modelos de 98 polegadas com tecnologia equivalente). Garantia: O fornecedor deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, resguardando a integridade dos dados sob condições normais de uso.	615212		01 UNID.	16.311,50	16.311,50

11	**Suporte de Parede para TVs de Grande Formato (98" a 100")** Para fixação de televisores de grande formato (telas de 98 a 100 polegadas), com alta capacidade de carga e sistema de segurança contra quedas ou remoção indevida, adequado para ambientes corporativos de alto fluxo. Especificações Técnicas Mínimas:Compatibilidade de Tamanho: Deve suportar televisores de 98 a 100 polegadas.Capacidade de Carga: Capacidade de carga estática mínima de 120 kg (deve ser superior ao peso estimado da TV).Tipo de Montagem: Fixo ou com inclinação ajustável (até 15º), permitindo ajustes de ângulo para melhor visibilidade no auditório.Padrão de Fixação (VESA): Compatibilidade universal com padrões VESA, abrangendo, no mínimo, de 200x200 mm até 900x600 mm (ajustável para os furos do modelo de TV).Material: Estrutura construída em aço carbono de alta resistência, com acabamento anticorrosivo (pintura eletrostática).Recursos de Segurança: Sistema de travamento de segurança (*security lock*), com possibilidade de inclusão de cadeado ou trava para evitar desprendimento acidental ou furto.Instalação: Deve acompanhar kit de instalação completo (parafusos, buchas metálicas para concreto/alvenaria e arruelas).Modelos de Referência (ou equivalente técnico superior): O equipamento entregue deverá possuir robustez e capacidade de carga equivalente ou superior aos modelos de referência abaixo: ELG: Linha Profissional para telas grandes (Ex: modelo M8 ou equivalente);Chief: Linha Fusion (Ex: modelo XTM1U);Peerless-AV: Linha SmartMount para grandes formatos (Ex: modelo SF680 ou superior).Garantia: O fornecedor deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, resguardando a integridade dos dados sob condições normais de uso.	615213		01 UNID.	520,38	520,38
VALOR ESTIMADO TOTAL DO GRUPO 02						**R$ 16.831,88**

ITEM 02 – MESA DE SOM						
ITEM	**DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA**	**CATMAT**	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
12	**Mesa de Som Profissional (Mixer) de 16 Canais - C**onsole de mixagem de áudio profissional (mixer) de 16 canais, com interface de áudio digital integrada, versátil para aplicações em estúdios de gravação, palestras, eventos ao vivo e streaming institucional. O equipamento deve combinar construção robusta, pré-amplificadores de alta fidelidade e processamento de sinal digital. Especificações Técnicas Mínimas: Canais e Entradas: Mixer de 16 canais total; 08 (oito) entradas de microfone (com presenças de pré-amplificadores D-PRE de circuito invertido Darlington); 04 (quatro) entradas de linha estérea; Chave de atenuação (PAD) nos canais mono (-26dB); Alimentação Phantom Power +48V comutável para microfones condensadores. Processamento e Saídas: • 04 barramentos de grupo e 01 barramento estéreo; • 04 saídas AUX (auxiliares), incluindo retorno para efeitos; • 01 potenciômetro de controle de compressão	620907		01 UNID.	6.066,52	6.066,52

	(1-Knob) nos canais selecionados;Processador de efeitos SPX integrado com, no mínimo, 24 programas de alta qualidade (Reverb, Delay, Chorus, etc.);Saídas XLR balanceadas para sistema de som (PA/Monitores).Interface e Conectividade:Interface de áudio USB 2.0 (2 entradas / 2 saídas), resolução 24-bit / 192kHz;Compatibilidade com iPad (iOS) via adaptadores Apple (Camera Connection Kit / Lightning to USB);Software incluso: Licença de software DAW (Cubase AI ou similar para download);Construção e Energia:Chassi de metal reforçado;Fonte de alimentação interna universal (100V-240V), eliminando a necessidade de fontes externas sujeitas a mau contato;Suporte para montagem em rack incluído no kit original.Modelos de Referência (ou equivalente técnico superior):O equipamento entregue deverá possuir qualidade sonora, processamento digital e robustez construtiva equivalente ou superior aos modelos de referência abaixo:Yamaha: Linha MG (Modelo de Referência: MG16XU); • Mackie: Linha ProFX (Ex: ProFX16v3); • Soundcraft: Linha Signature (Ex: Signature 16); • Allen & Heath: Linha ZED (Ex: ZED-16FX). • Garantia: O fornecedor deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, resguardando a integridade dos dados sob condições normais de uso.					
VALOR ESTIMADO TOTAL ITEM 02						**R$ 6.066,52**

GRUPO 03 – ADAPTADOR/FONTE, LENTE E FLASH COMPATÍVEL COM CAMERA CANON SL3						
ITEM	**DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA**	**CATMAT**	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
13	Adaptador Fonte Bateria Ack-e18 (Qtd: 02)-Todos devem ser compatível com compatível com câmera Canon SL3 ou de qualidade e especificação técnica equivalentes/compatíveis com o equipamento titular já existente no CRCCE.	435943		02 UNID	289,64	579,27
14	Lente (ou de qualidade e especificação técnica equivalentes/compatíveis com o equipamento titular já existente no CRCCE) fotográfica intercambiável tipo teleobjetiva zoom, distância focal de 75-300mm, abertura máxima de f/4-5.6 com montagem compatível com câmeras Canon EOS de sistema EF, distância focal variável de 75 a 300 mm e abertura máxima de f/4-5.6. Possui construção óptica composta por 13 elementos distribuídos em 9 grupos, diafragma com 7 lâminas e sistema de foco automático acionado por motor DC. Apresenta distância mínima de focagem de 1,5 m, ângulo de visão diagonal de 32°11' a 8°15°, rosca para filtros de 58 mm e ausência de estabilização óptica de imagem. Dimensões aproximadas de 71 mm de diâmetro por 122 mm de comprimento e peso de aproximadamente 480 g. A lente apresenta revestimento óptico Super Spectra, contribuindo para controle de reflexos, equilíbrio de cores e contraste das imagens. É compatível diretamente com câmeras DSLR Canon EOS com montagem EF e pode ser utilizada em câmeras dos sistemas RF e EF-M mediante os respectivos adaptadores.	635462		01 UNID	2.242,50	2.242,50

15	Flash eletrônico fotográfico tipo Speedlite ou de qualidade e especificação técnica equivalentes/compatíveis com o equipamento titular já existente no CRCCE, número de guia mínimo 38 (ISO 100). Modo de operação manual (M) e modos escravo S1 e S2. Com operação manual e número-guia de aproximadamente 38 m em ISO 100, equipado com controle de potência em 8 níveis, variando de 1/1 a 1/128, modos de disparo manual e acionamento óptico escravo S1 e S2. Possui sistema de disparo sem fio integrado, com 16 canais e frequência de 433 MHz, alcance de aproximadamente 15 metros em área aberta. A cabeça do flash permite inclinação vertical de 0° a 90° e rotação horizontal de 0° a 270°, possibilitando iluminação direta, rebatida e indireta. Conta ainda com refletor retrátil e difusor grande-angular integrados, tempo de reciclagem aproximado de 0,1 a 5 segundos e duração do disparo entre 1/300 e 1/20.000 segundos. Apresenta temperatura de cor de aproximadamente 5.600 K, alimentação por quatro pilhas AA, suporte a baterias alcalinas ou recarregáveis Ni-MH, conexão para sincronização por cabo e compatibilidade com câmeras equipadas com sapata padrão para flash. Possui recursos de gerenciamento de energia e proteção contra superaquecimento, sendo adequado para produção fotográfica institucional, cobertura de eventos e demais situações que demandem iluminação auxiliar portátil.	621663		01 UNID	843,82	843,82
VALOR ESTIMADO TOTAL DO GRUPO 03						**R$ 3.665,59**

GRUPO 04 – TELEFONE CELULAR E CARREGADOR/FONTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA**	**CATMAT**	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
16	Smartphone de Alto Desempenho Institucional: ▪ Memória RAM: Capacidade mínima de 8 GB; ▪ Armazenamento Interno: Capacidade mínima de 512 GB; ▪ Tela: Tecnologia AMOLED, OLED ou equivalente, tamanho igual ou superior a 6,7 polegadas, taxa de atualização adaptativa de até 120 Hz, suporte a HDR e brilho de pico igual ou superior a 1.500 nits; ▪ Sistema de Câmeras Traseiras: Conjunto óptico de alta resolução composto por lentes principal (grande-angular), ultra-angular e teleobjetiva, com sensor principal de no mínimo 48 MP, estabilização óptica de imagem (OIS), zoom óptico real de no mínimo 3x e capacidade de gravação de vídeo em resolução mínima de 4K a 60 fps; ▪ Câmera Frontal: Resolução mínima de 12 MP com foco automático e gravação de vídeo em 4K; ▪ Conectividade: Compatibilidade com redes 5G homologadas pela ANATEL, Wi-Fi 6E ou superior, Bluetooth 5.3 ou superior e conexão física USB-C (padrão USB 3.0 ou superior para transferências de alta velocidade); ▪ Grau de Proteção: Certificação de resistência contra água e poeira no padrão IP68 (norma IEC 60529); ▪ Sistema Operacional e Software: Sistema operacional moderno homologado no Brasil, com garantia de suporte contínuo a atualizações de segurança e recursos nativos de produtividade e IA integrados ao sistema; ▪ Alimentação: Bateria com suporte a carregamento rápido via porta USB-C e suporte a carregamento sem fio por indução magnética (padrão Qi ou tecnologia magnética compatível).	640239		01 UNID	12.284,28	12.284,28

	○ Item 03 (Câmera Mirrorless): Especificação Técnica Sugerida – Câmera Mirrorless para Criação de Conteúdo e Vídeo: ▪ Tipo de Câmera: Câmera digital sem espelho (sistema mirrorless) com montagem para lentes intercambiáveis, voltada à produção audiovisual e transmissões ao vivo; ▪ Sensor e Processamento: Sensor CMOS formato APS-C com resolução efetiva mínima de 24,0 megapixels; sensibilidade ISO nativa mínima de 100 a 25.600 (ou superior); ▪ Recursos de Vídeo: ▪ Gravação em resolução 4K UHD nativa; ▪ Gravação em Full HD (1080p) a 120 fps (ou superior) para efeitos de câmera lenta; ▪ Suporte a perfis de imagem para pós-produção e gradação de cor (perfis Log, HLG ou curvas gama ampliadas equivalentes); ▪ Função nativa para captura de intervalos (time-lapse); ▪ Sistema de Foco e Inteligência de Cena: ▪ Sistema de autofoco híbrido rápido com rastreamento contínuo e detecção automática de olhos e rostos em tempo real para pessoas; ▪ Modos de foco dinâmico com transição suave e rápida entre planos (objeto em destaque e plano de fundo); ▪ Conectividade e Transmissão: ▪ Conexão USB com suporte a protocolos UVC/UAC para operação direta como interface de vídeo e webcam sem necessidade de placa de captura externa; ▪ Entrada dedicada para microfone externo (conector estéreo de 3,5 mm - P2); ▪ Saída dedicada para fone de ouvido (monitoramento de áudio em tempo real) ou compatibilidade com adaptadores homologados; ▪ Conectividade sem fio integrada (Wi-Fi e Bluetooth); ▪ Sapata de contato superior para acoplamento de flashes e acessórios audiovisuais; ▪ Ergonomia e Visor: Tela LCD sensível ao toque, totalmente articulável lateralmente (com inclinação e rotação frontal para monitoramento), e corpo compacto; ▪ Sistema de Lentes: Compatibilidade com sistema de lentes intercambiáveis da própria fabricante ou mediante uso de adaptadores originais/homologados; ▪ Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses.					
17	Carregador/Adaptador de energia compacto, de alto desempenho, compatível com o smartphone especificado anteriormente, sem fio/cabo. Especificações Técnicas Mínimas: Conector de Saída: USB-C. Potência de Saída: Mínimo de 30W. Tecnologia: Compatibilidade com protocolo Power Delivery (PD) para carregamento rápido inteligente. Voltagem de Entrada: Bivolt automático (faixa de operação de 100V a 240V). Segurança e Certificação: O equipamento deve possuir selo de homologação da ANATEL e oferecer circuitos de proteção integrados contra curto-circuito, sobretensão e superaquecimento. Interface de Energia: Plugue no padrão brasileiro de tomada (NBR 14136). Compatibilidade: Deve ser plenamente compatível com o dispositivo adquirido, garantindo a carga rápida (fast charging) exigida pelo equipamento.	633625		01 UNID	163,24	163,24
VALOR ESTIMADO TOTAL DO GRUPO 04						**R$ 12.447,52**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.4. O fornecimento dos bens é enquadrado como não continuado, tendo em vista tratar-se de aquisição pontual de itens de consumo e equipamentos, sem necessidade de fornecimento contínuo.
1.5. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras aplicáveis à vigência da contratação.
1.7 Havendo mais de um grupo e/ou itens, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um grupo, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.8 A realização da Dispensa Eletrônica por grupos e itens fundamenta-se na afinidade técnica e na natureza complementar dos itens agrupados, visando assegurar a compatibilidade operacional e a padronização dos equipamentos. Esta estratégia de agrupamento permite que empresas especializadas em nichos específicos (ex: sistemas de áudio, equipamentos de captura de imagem e periféricos de informática) ofereçam soluções integradas, garantindo que o fornecedor possua a expertise necessária para cada categoria. Tal organização otimiza a competitividade, mitigando riscos de incompatibilidade entre dispositivos e promovendo maior eficiência logística e administrativa na gestão dos ativos, sem prejuízo à ampla concorrência.

1.9 **Valor Global estimado total dos grupos e itens é de R$ 58.430,35(cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, aprovado pela Portaria CRCCE nº 286/2025, item n. 51.
2.3 Origem do recurso e alinhamento com o planejamento:
2.3.1 Projeto: 5009
2.3.2 Elemento de Despesa: 6.3.2.1.03.01.002; aquisição de máquinas e equipamentos, móveis e utensílios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no qual foram analisadas as necessidades institucionais do CRCCE, a viabilidade técnica, as alternativas disponíveis no mercado e a solução mais adequada para o atendimento da demanda.

3.2 A solução consiste na aquisição planejada de equipamentos de Comunicação e Recursos Audiovisuais, destinados ao reaparelhamento, suporte operacional e modernização das atividades institucionais do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará – CRCCE.

3.3 A contratação contempla o fornecimento de itens que compõem uma solução integrada para eventos e transmissão de conteúdo, abrangendo:

a) Suporte às Atividades Institucionais e Transmissão/Eventos: Aquisição de equipamentos audiovisuais destinados a garantir a qualidade técnica, clareza de áudio/vídeo e estabilidade na realização de reuniões plenárias, cursos, capacitações, palestras e eventos promovidos pelo CRCCE, abrangendo as modalidades presencial, remota e híbrida.

b) Armazenamento e Suporte de Mídia: Fornecimento de dispositivos de armazenamento de alta capacidade e periféricos de mídia, essenciais para o backup, arquivamento e gestão dos arquivos de vídeo e áudio produzidos pelo Departamento de Comunicação.

3.4 A composição da solução, subdividida para assegurar a ampla competitividade (Art. 47 da Lei nº 14.133/2021), contempla os seguintes grupos e/ou itens de bens, conforme tabela 1.2 deste TR.

a)Recursos Audiovisuais e Eventos: Sistemas de microfonia sem fio, câmeras de vídeo, acessórios de áudio, suportes e equipamentos de iluminação;

b) Dispositivos de armazenamento removível e acessórios para captura de áudio e vídeo, como dispositivo móvel e Câmeras.

3.5 Os quantitativos e especificações mínimas foram dimensionados com base no levantamento das demandas do departamento de Comunicação do CRCCE, histórico de produção de eventos e compatibilidade com os equipamentos e plataformas de streaming já utilizados pelo CRCCE.

3.6. Ciclo de Vida da Solução

3.6.1 O ciclo de vida dos bens adquiridos abrange as seguintes etapas, em conformidade com o princípio da sustentabilidade e eficiência (Art. 5º e Art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021):

a) Planejamento e Seleção: Condução do processo licitatório com fixação de requisitos claros de qualidade, desempenho, compatibilidade técnica e garantia de fábrica.

b) Recebimento e Conformidade Técnica: Entrega dos bens acompanhados dos manuais e certificados de garantia, sujeitos ao Recebimento Provisório (conferência quantitativa) e Recebimento Definitivo (testes funcionais de áudio, vídeo e interoperabilidade realizados pela equipe de Comunicação do CRCCE).

c) Instalação, Operação e Garantia: Entrada em carga operacional e utilização dos equipamentos nas atividades finalísticas. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá prestar assistência técnica e realizar a substituição de itens com vício de fabricação no prazo estabelecido.

d) Manutenção Preventiva: Operação dos equipamentos observando as recomendações do fabricante para prolongar a vida útil, incluindo o manuseio adequado de baterias de microfones, fontes de alimentação e lentes.

e) Descarte e Logística Reversa: Ao término da vida útil ou constatada a obsolescência irreversível dos equipamentos (como baterias e placas eletrônicas), o CRCCE adotará procedimentos de descarte ecologicamente adequado, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e exigindo, quando aplicável, o recolhimento via logística reversa pelo fornecedor/fabricante.

3.7 Justificativa Técnica: Aquisição de Gravador Digital com IA

3.7.1 Aumento da Produtividade e Agilidade (Eficiência Administrativa):
Atualmente, a documentação de reuniões, sessões plenárias e entrevistas exige um processo manual oneroso de transcrição, que demanda horas de trabalho da equipe técnica para a elaboração de atas e relatórios. A implementação de uma solução com suporte a IA permite a transcrição automática e precisa em tempo real (ou pós-evento), reduzindo drasticamente o tempo entre a realização da reunião e a entrega do documento final, permitindo que a equipe foque em atividades estratégicas em vez de tarefas de digitação.

3.7.2 Qualidade e Fidedignidade das Informações:
A transcrição humana está sujeita a falhas, omissões ou interpretações equivocadas, especialmente em eventos longos ou com muitos participantes. O suporte de IA (com modelos de linguagem avançados) garante um registro mais fidedigno dos debates e decisões, minimizando erros e garantindo a integridade da informação registrada, o que é crucial para documentos oficiais e atas administrativas do Conselho.

3.7.3 Gestão do Conhecimento (Resumos Estruturados):
O equipamento não realiza apenas a transcrição bruta, mas a geração automática de resumos estruturados (tópicos, atas, listas de tarefas). Esse diferencial atende diretamente ao objetivo de modernização tecnológica do CRCCE, permitindo que o Conselho mantenha um histórico organizado, pesquisável e de fácil consulta sobre as deliberações institucionais, facilitando o acompanhamento de projetos e compromissos.

3.7.4 Acessibilidade e Tecnologia de Ponta:
A exigência de suporte a múltiplos idiomas (incluindo Português do Brasil) e a capacidade de tradução simultânea e interpretação reforçam a necessidade de equipamentos que acompanhem a evolução tecnológica. Além disso, a tecnologia de condução de vibração e redução de ruído (superior a 90%) assegura que a captação de áudio seja límpida mesmo em ambientes com acústica desafiadora, comuns em auditórios e ambientes externos, garantindo que o recurso de IA funcione com o máximo de eficiência.

3.7.5 Vantajosidade para a Administração:
Embora o custo de aquisição possa ser superior ao de um gravador convencional, a relação custo-benefício é amplamente favorável. A redução das horas-homem gastas em digitação e revisão de atas compensa o investimento em curto prazo, eliminando gargalos operacionais e modernizando a rotina da Assessoria de Comunicação e demais setores que necessitam de registro documental de alta qualidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Os objetos a serem licitados deverão estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber e ainda a Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013 alterada pela Instrução Normativa IBAMA n° 01 de 31/01/2014.

4.1.2. Em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis–AGU", a CONTRATADA deverá observar no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental expressas.
(disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/agu-na-cop30/central-de-conteudos/edicao_2025_do_guia_final_para_cop30.pdf/)

4.1.3. Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei n.º 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

4.2. **Da exigência de amostra**

4.2.1 Solicitação e entrega:

4.2.1.1. Dada a natureza comum dos itens, a apresentação de amostras não é obrigatória. Contudo, para fins de validação técnica, poderá ser solicitada amostra do produto à empresa classificada em primeiro lugar.

4.2.1.2. A amostra deve consistir em catálogo/prospecto técnico e links de homologação ANATEL, podendo ser exigida a amostra física em caso de dúvidas, quando a licitante deverá apresentar unidade ou fração do item que permita a avaliação integral de sua compatibilidade com as exigências deste Termo de Referência.
4.2.1.3. A solicitação será formalizada via e-mail, devendo a amostra ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço: Av. da Universidade, 3057, Benfica, Fortaleza/CE – CEP: 60.020-181 (Sede do CRCCE).
4.2.1.4. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada via chat, desde que protocolada antes do vencimento do prazo original.

4.2.2. **Critérios de Avaliação e Aceite**
4.2.2.1Os resultados das análises serão divulgados por mensagem diretamente no sistema.
4.2.2.2. Aprovação: Se aprovada, a amostra servirá de padrão de qualidade para as demais entregas, podendo ser computada como parte do quantitativo contratado.
4.2.2.3
Reprovação e Recusa: A proposta será recusada caso a amostra não seja entregue, ocorra atraso sem justificativa aceita, ou o item esteja em desacordo com as especificações.
4.1.1.4Sucessão**:** Caso a amostra do primeiro colocado seja rejeitada, a Administração convocará o segundo classificado para apresentar sua amostra, seguindo a ordem de classificação até que se obtenha um item que atenda integralmente ao TR.

4.1.2 **Condições Técnicas e Logísticas**
4.2.3.1 As amostras serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas ou desmontadas pela equipe técnica para análise, sem direito a ressarcimento por eventuais danos.
4.2.3.2 O fornecedor deve garantir condições para a realização de testes e fornecer, sem ônus, manuais em português quando necessário.
4.2.3.3 Toda a logística de envio e retirada é de responsabilidade exclusiva da licitante, sem ônus financeiro ou operacional para o CRCCE.

4.1.3 **Retirada e Descarte**
4.2.4.1 Após o resultado final do certame, os fornecedores serão convocados para recolher suas amostras no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.
4.2.4.2 Findo este prazo, a Administração poderá descartar o material ou doá-lo, não cabendo qualquer direito a indenização ao licitante.

4.2 **Subcontratação**
4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 **Garantia da contratação**
4.4.1 Não será exigida garantia da contratação, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o baixo risco associado à execução contratual.

4.5 **Tratamento favorecido às ME/EPP**
4.5.1 Será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

4.6 Requisitos Técnicos Mínimos dos Itens
4.6.1 Os itens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste TR, sendo vedado o fornecimento de produtos com características inferiores às estabelecidas.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 **Condições de Entrega**
5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, em remessa única.
5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida da Universidade, nº 3057, Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.020-181.
5.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 **Garantia, manutenção e assistência técnica**
5.2.1 Garantia Contratual: Fica dispensada a prestação de garantia de execução (Art. 96 da Lei 14.133/21), considerando o objeto de baixa complexidade e pronta entrega.

5.2.2 Garantia dos Produtos:
5.1.2.1 Para os itens de natureza durável (audiovisuais), a contratada deverá fornecer garantia total mínima de 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal (conforme Art. 26, II, do CDC) complementados por 09 (nove) meses de garantia contratual, contra defeitos de fabricação aparentes ou ocultos. A substituição do item defeituoso deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação oficial.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências da sua inexecução total ou parcial.
6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado

automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3 As comunicações entre o órgão e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
6.6 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.7 O gestor do contrato acompanhará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.8 O gestor do contrato tomará providências para formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.
6.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para aprimoramento das atividades da Administração.
6.10 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
6.11 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
6.12 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.13 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
6.14 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação do Contratado junto ao SICAF.
6.15 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
7.2.4. Multa de 30% sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações constantes do subitem 8.1.
7.3. Para os fins acima descritos, será considerado o valor da proposta ou lance registrado no sistema compras.gov.br, sempre que o fornecedor não tiver apresentado, mediante solicitação, a proposta final readequada.
7.4. A proposta final readequada será o parâmetro para as infrações cometidas entre sua apresentação e a formalização da avença.
7.5. O valor do contrato ou da nota de empenho será o parâmetro para as infrações cometidas após a sua emissão, independentemente de aceite/recebimento por parte da Contratada.
7.6. A aplicação das sanções previstas neste TR não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.7. Todas as sanções previstas neste TR poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no item 7.1.
7.8. O CRCCE adotará, para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades a licitantes contratados, os procedimentos constantes na Resolução CFC nº 1.799/2026, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, sendo observando o previsto nos arts. 55 a 168 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
7.10. As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Contrato ou instrumento substitutivo ao contrato/empenho.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/empenho.

8.6 **Liquidação**

8.6.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.6.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato/empenho e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato/empenho;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.6.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.6.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6.9 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.6.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/empenho, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.7 **Prazo de pagamento**

8.7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.8 **Forma de pagamento**

8.8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.8.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8.4 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido

previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**
9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.**

9.1.2 A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de disputa eletrônica. O critério de julgamento será o **Menor Preço Global (Grupo e/ou item)**, sendo facultada à licitante a participação em um ou mais grupos e/ou itens, desde que atenda aos requisitos técnicos e de habilitação exigidos para cada grupo e/ou item.

9.1.3 O fornecedor que optar por participar de um grupo deverá ofertar proposta para a totalidade dos itens que o compõem, sob pena de desclassificação do respectivo lote.

9.2 **Forma de fornecimento**
9.2.1 O fornecimento do objeto será realizado de forma integral e indivisível dentro de cada grupo e/ou item. A adjudicação será feita por grupo e/ou item, garantindo que o licitante vencedor entregue todos os itens daquele lote específico, assegurando a compatibilidade técnica dos equipamentos ali contidos.

9.3 **Exigências de habilitação**
9.3.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam abaixo e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

9.3.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis;?ordenarPor=nome&direcao=asc);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep;?ordenarPor=nome&direcao=asc).

9.4 Habilitação jurídica
9.4.1 Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
9.4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
9.4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
9.4.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
9.4.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista
9.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
9.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.5.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
9.5.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
9.5.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.5.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.5.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R**$ 58.430,35(cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.2.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Projeto: 5009 e item n. 51.

11.2 Elemento de Despesa: 6.3.2.1.03.01.002; AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS;

11.3 Valor reservado no PCA de R$ 64.275,00 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

12 DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

14 FORO

14.1 Fica definido o Foro da Justiça Federal em Fortaleza/CE, Seção Judiciária do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15 APROVAÇÃO

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento em observância aos princípios da legalidade, eficiência e motivação, encontrando-se apto a instruir a Dispensa Eletrônica.

15.2 Anexo: I- Modelo da Proposta.